

LEI MUNICIPAL N° 001, DE 26 DE ABRIL DE 1.965.

Autoriza o Poder Executivo um crédito de Cr\$ 6.000.000,00, para ocorrer despesas com a instalação da Prefeitura e Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer despesa de pronto pagamento, ajudas de custo e contratação de funcionários.

Artigo 2° - As despesas com execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de operações de crédito.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante emissão de notas promissórias acrescidas dos juros máximos de 1% (hum por cento) ao mês vencíveis até o 1.º (primeiro) ano da data da emissão.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal e Rio Grande da Serra, em 26 de abril de 1.965

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal